

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREÂMBULO**

<b>OFERTA DE COMPRA Nº</b>	892000801002022OC00081
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	042/CPB/2022
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	0370/2022
<b>AMBIENTE ELETRÔNICO</b>	<a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>
<b>RETIRADA DO EDITAL</b>	Departamento de Aquisições e Contratos - DEAC, sito a Rodovia dos imigrantes, Km 11,5 - CEP 04329-000, São Paulo de Segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 e por meio de baixa de arquivos digitais pelo endereço eletrônico: <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>
<b>CONTATO</b>	(11) 4710-4129   <a href="mailto:pregao@cpb.org.br">pregao@cpb.org.br</a>
<b>INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS</b>	25 de outubro de 2022
<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	08 de novembro de 2022   10h30

O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em acordo com as disposições contidas neste termo de convocação, no Regulamento de Aquisições e Contratos aprovada pela Resolução CPB Nº 02/2018, de 22 de novembro de 2018, subsidiariamente pelos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, e da Lei Complementar nº 123/2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo – BEC-SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação deste Comitê, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## **I. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra o presente Edital como Anexo I.

## **II. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;
- 2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.2.1. Dirigente, bolsista ou empregado do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- 2.2.2. Fornecedores que tenham perdido ou estejam suspensos no direito de contratar com o CPB;
- 2.2.3. Outros casos identificados, inclusive no decorrer do Certame, mediante justificativa da Comissão de Aquisição ou do Pregoeiro.
- 2.2.4. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual, municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.6. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 2.2.7. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 2.2.8. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.9. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.10. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.11. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.12. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 2.2.13. Dirigente, bolsista ou empregado do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).
- 2.2.11. Fornecedores que tenham perdido ou estejam o Fornecedores que tenham perdido ou estejam
- 2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do

subitem 5.9, ambos do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

### III. **DAS PROPOSTAS**

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 3.2. A proposta com o **VALOR DO LOTE** deverá ser ofertada no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a contratação pretendida necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive com gastos de transporte.
  - 3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
  - 3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
  - 3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.
- 3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, pelo período de 12 meses e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- 3.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data sessão pública.
  - 3.4.1. Na ausência de indicação expressa, será considerado o prazo previsto no modelo de proposta, conforme Anexo II deste Edital.

### IV. **DA HABILITAÇÃO**

- 4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, do item V, deste Edital, mediante a análise dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
  - 4.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
    - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal-SLU, tendo em vista que a Lei n.

13.874/19 criou a SLU, enquanto a Lei n.14.195/2021 transformou imediatamente todas as EIRELIS em SLUs.;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:
  - b.1) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;
  - b.2) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
    - b.2.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98.
  - b.3) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
    - b.3.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Município de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal se dará através de Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários.
    - b.3.2) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à

Fazenda do Município de execução dos serviços, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital.

- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

4.1.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

#### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
  - a.2) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil”.

#### 4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** atestando que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso V, do artigo 27º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa à inexistência de fatos impeditivos ou impedimento legal da licitante para licitar ou contratar com a Administração/**CONTRATANTE**;

- c) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexos V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 – Lei Anticorrupção.

4.1.4.3. Além das declarações exigidas nos itens 4.1.4.1, a comprovação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.1.4.4. Ficha de Cadastro de Fornecedor, conforme **Anexo VI**;

## 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o CPB aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas no item 4.1.4 deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

## V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas:** No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro designado para condução do certame, em conjunto com a equipe de apoio, dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise:** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

- 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital correlacionada à apresentação da proposta;
  - b) Que apresentem preço inexequível, baseado nos valores médios obtidos na fase interna da licitação, conforme LF 8666/93, Artigo 48, parágrafo 1º;
  - c) Apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.
- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. **Lances:** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes habilitadas, detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio.
- 5.4.1.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio de sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:
- Lote 1 R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);**  
**Lote 2 R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);**  
**lote 3 R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).**
- 5.4.1.1.1. As reduções mínimas retro dispostas são aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

- 5.4.2.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.3.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.3.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3 e seus subitens.
- 5.5. **Classificação:** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6. **Empate ficto:** Com base na classificação a que alude o subitem 5.5 deste item, será assegurada às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que opte na apresentação preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.
- 5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas as demais empresas na ordem de classificação, conforme item 5.5, na ordem de classificação da fase de lances.
- 5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.
- 5.7. **Negociação:** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8. **Aceitabilidade:** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

- 5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida, com base na pesquisa de preço, efetivada na fase interna da licitação, acostada nos autos.
- 5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
- 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter descrição dos itens, observadas as especificações mínimas do Termo de Referência constante do **Anexo I**.
- 5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.
- 5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.8.4. **Catálogo:** A empresa mais bem colocada na fase de lances, deverá apresentar catálogo(s), folheto(s) e/ou manual(ais), do(s) produto(s) ofertado(s), levando em consideração as indicações das referências, e devidamente certificadas, quando houver necessidade, respeitando toda a descrição mínima contida no Anexo I, deste Edital, para a devida aprovação da área técnica, como condição a Habilitação do licitante.
- 5.8.4.1. O(s) catálogo(s), folheto(s) e/ou manual(ais), serão avaliados pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado, conforme especificações mínimas, constantes no termo de referência, anexo I. Se o(s) produto(s), estiverem de acordo com o descritivo técnico, o Pregoeiro dará sequência no processo licitatório visando a habilitação.
- 5.8.4.2. Em caso de reprovação da questão técnica, o(a) Pregoeiro(a), passará para o 2º colocado, na fase de lances, prosseguindo a Licitação na negociação, com o próximo classificado.
- 5.8.4.3. O(s) catálogo(s), folheto(s) e/ou manual(ais), deverão ser enviados na fase de Habilitação do Licitante.

- 5.9. **Exame das condições de habilitação:** Considerada aceitável a oferta de menor preço, a licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar toda documentação de habilitação, de forma imediata à solicitação, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis, na qual a equipe de apoio, juntamente com o Pregoeiro, iniciará a análise e o julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item IV deste edital;
  - b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
  - c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação. Caso haja alguma impossibilidade, o pregoeiro autorizará o recebimento por correio eletrônico para o endereço [pregao@cpb.org.br](mailto:pregao@cpb.org.br) ou por outro meio definido pelo pregoeiro;
    - c.1) Sem prejuízo do disposto das alíneas "a", "b" e "c" deste subitem 5.9, serão apresentados, obrigatoriamente a documentação a que se refere o subitem 4.1.4, do item IV, deste edital;
    - c.2) Caso a licitante detentora da melhor proposta, na fase de habilitação, não encaminhe a documentação assim que solicitado, poderá o pregoeiro estipular prazo para envio, sob pena de inabilitação por falta de apresentação dos documentos.
  - d) O CPB não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
  - e) Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no CPB - Departamento de Aquisições e Contratos - DEAC, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
    - e.1) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória

n.2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- f) Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, do item IV deste Edital, ainda que eles veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
  - g) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
  - h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por outro meio eletrônico que não seja a opção anexar documentos na sessão.
- 5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.9, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.10.1. A comprovação de que trata o subitem 5.10, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do CPB.
- 5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.10.1, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 5.10 e 5.10.1, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.13. **Exame da oferta subsequente:** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- 6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio

eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

- 6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de até 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, no Departamento de Aquisições e Contratos – DEAC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado no Centro de Treinamento Paraolímpico, sito a Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.
  - 6.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver a necessidade, será efetuada mediante protocolo, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2.
- 6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. A adjudicação será feita pelo preço global, considerando a somatória e descrição dos valores unitários que o compõe, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.
- 6.7. As vencedoras do certame obrigam-se a apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários com sua composição e o total para a contratação, conforme solicitação do pregoeiro, a partir do valor final obtido no certame.
  - 6.7.1. Os novos preços serão apresentados pela licitante vencedora, em nova planilha detalhada, devidamente assinada e deverá ser entregue diretamente no Departamento de Aquisições e Contratos – DEAC, sito a Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, Capital, de Segunda à Sexta-Feira em horário comercial.
  - 6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7, no prazo ali mesmo assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados pelo **CONTRATANTE**, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o

valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na referida proposta.

## **VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

- 7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
  - a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
  - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
- 7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão e validação da sessão pública ou do certame.

## **VIII. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 8.1. Os prazos e os locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 8.2. Correrão por conta do FORNECEDOR todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive com seguros, transporte, tributos e encargos.
- 8.3. Junto com os itens objeto desta licitação, deverá ser entregue a seguinte documentação pelo(s) fornecedor(es):
  - 8.3.1. Via da Nota Fiscal com identificação do Número da Ordem de Compra/Serviço ou Número do Contrato, quando couber;
  - 8.3.2. Fatura (quando for o caso)
  - 8.3.3. Cópia Reprográfica da Ordem de Compra/Serviço;
  - 8.3.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de início ou termo de contato assinado, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
  - 8.3.5. Certificado de Garantia, conforme descrito no Termo de Referência.
    - 8.3.5.1. Independente da vigência contratual, compete a **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, durante o prazo de garantia.

- 8.4. O Fornecedor deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a fim de agendar a data da entrega dos itens.

#### **IX. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 9.1. O objeto será recebido provisoriamente, na data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições previstas em Termo de Referência, Anexo I deste Edital e da conformidade com a legislação vigente.

9.1.1. Caso seja constatado irregularidades no objeto, não atendendo às especificações descritas na proposta, o Departamento solicitante deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.1.2. O Departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisição e Contratos quando constatada qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas”.

9.1.3. Em caso de recusa no recebimento dos produtos, por motivos comprovados, a **CONTRATADA** deverá repor em até 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação recebida.

- 9.2. O aceite provisório dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas, ainda que, posteriormente.

- 9.3. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a **CONTRATADA** estará sujeita as penalidades previstas no Contrato, independente do recebimento deles.

- 9.4. O aceite definitivo, ocorrerá mediante conferência, e posteriormente caso os produtos estejam a contento, o responsável atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente para realização do pagamento.

- 9.5. Havendo inexecução da entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **X. DOS PAGAMENTOS**

- 10.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal, acompanhado dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, acompanhado de aprovação dos serviços – “Atesto” - pelo gestor e/ou responsável do CPB.

10.1.1. A discriminação do objeto, valor unitário e total, deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento, devendo ser efetuada a

retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

- 10.1.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 10.2. Não serão concedidas atualizações ou compensações financeiras.
- 10.3. O pagamento será efetuado por depósito/transferência em conta corrente da titularidade do emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ, em contas jurídicas, preferencialmente nas instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA.
- 10.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos itens relacionados e descritos no anexo I.
- 10.5. A Contratada, fica condicionada à apresentação dos documentos a seguir, para a efetivação do pagamento:
  - 10.5.1. Via da Nota Fiscal com identificação do Ordem de Compra e/ou Número do Contrato, quando couber;
    - 10.5.1.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Compra ou Termo Assinado, cópia(s) desses(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
    - 10.5.1.2. O Contratante poderá exigir outros documentos relacionados com a aquisição do objeto, aptos a comprovar os valores dos documentos fiscais apresentados.
  - 10.5.2. Regularidade Fiscal
    - a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;
    - b) Certidão de regularidade perante o FGTS;
    - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
    - d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
    - e) Certidão de Regularidade para com a Fazendas Estadual da sede ou domicílio da licitante.
  - 10.5.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual;
- 10.6. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste Edital e seus anexos.

- 10.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atestação da entrega dos itens e cumprimento de obrigações assumidas.
- 10.8. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 10.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 10.10. Previamente ao pagamento, a Contratante poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da Contratada relativamente às condições de habilitação exigidas.
- 10.11. Fica ressalvada qualquer alteração futura por parte do Comitê Paralímpico Brasileiro, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores, mediante prévio comunicado.

## **XI. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compra ou formalização de Termo de Contrato, quando cabível.
  - 11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o CPB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2. deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.
  - 11.1.4. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:
    - a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o **CONTRATANTE**;

- b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.
- 11.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para a retirada da Ordem de Compra ou, assinatura do Contrato, se for o caso.
- 11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo CPB.
- 11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou retirar a Ordem de Compra, quando solicitado, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
- 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;
- 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
- 11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;
- 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital.
- 11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial da União e/ou nos sítios eletrônicos: [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 11.4.1. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.
- 11.5. O contrato, quando cabível, deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 11.6. Caso a licitante adjudicatária seja microempresa ou empresa de pequeno porte, habilitada, condicionalmente, nos termos da cláusula com irregularidade fiscal, deverá ser observado o prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da data de adjudicação com restrição, para regularização da documentação fiscal, para, só então, começar a fluir o prazo de formalização do ajuste.
- 11.6.1. A regularização dar-se-á com a apresentação dos documentos tais como exigidos neste edital para a fase de habilitação.
- 11.6.2. Não havendo a regularização da documentação fiscal por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo estabelecido, a mesma decairá do direito

à contratação e o CPB, sem prejuízo das sanções cabíveis, tornará sem efeito a adjudicação, com fundamento no evento superveniente da ausência de regularização, apto a promover a resolução dos atos administrativos de conclusão da licitação hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim, voltando-se a fase de classificação e verificação da aceitabilidade e negociação, se o caso, de preços, observando-se a hipótese de nova concessão do benefício de empate ficto ou não, sempre com observância da ordem de classificação, e demais procedimentos normais até a conclusão do certame.

- 11.7. É facultado o CPB, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação de cada lote, para, querendo, fazê-lo em igual prazo, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação.
- 11.7.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, que tenha se sagrado vencedora no preço, com o benefício do empate ficto do § 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, não seja ao final contratada, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.7.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada (§2º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06), e segunda colocada seja empresa não enquadrada na Lei 123/06, portanto sem o benefício do empate ficto do § 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame, todavia sem se aplicar o benefício de empate ficto, que não ocorre na hipótese.
- 11.7.3. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.
- 11.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo mediante prévia solicitação da CONTRATADA e sob autorização da CONTRATANTE.

## **XII. DAS SANÇÕES**

- 12.1. Além das sanções previstas na cláusula oitava, da minuta de Contrato, Anexo VII, também poderão ser aplicadas à Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e demais normas pertinentes, assim como as penalidades abaixo elencadas, sendo-lhe sempre assegurada o contraditório e a ampla defesa. a.
- 12.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar (em) a(s) Ordem(s) de Compra ou assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo CPB, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 12.2.1. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

- 12.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com o Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 12.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, der causa a tumultos durante a sessão pública de pregão, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 12.2.1 e 12.2.2, a critério do CPB.
- 12.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do CPB e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que ela tenha a receber do CPB.
- 12.5. Em caso de inadimplemento da multa imposta, o valor será reajustado pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de mora de 1% ao mês.
- 12.6. São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe a **CONTRATADA** as obrigações previstas na Minuta do Contrato, Anexo VII desde Edital.

### **XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe a **CONTRATANTE** as obrigações previstas na Minuta do Contrato, Anexo VII do Edital.

### **XV. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia.

### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, da transparência, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão Eletrônico serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes: para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais participantes, até a etapa de habilitação.

- 16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "pregão eletrônico".
- 16.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 16.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.
- 16.5.2. As impugnações serão decididas pela autoridade Competente e respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro até um dia útil anterior, à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 16.7. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis a espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 16.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CPB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 16.11. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.12. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das avenças e especialmente os casos omissos.
- 16.13. O CPB no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 16.14. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, ouvida, se for o caso, as Unidades competentes.
- 16.16. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da **CONTRATADA**, a Ata de Julgamento da licitação, por conter os valores obtidos ao final da etapa de lances, a proposta readequada com as reduções obtidas após a Licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu.
- 16.17. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 16.18. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.
- 16.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do CPB.
- 16.20. Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.
- 16.21. Integram o presente Edital:

<b>Anexo I</b>	<b>Termo de Referência;</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Modelo de Proposta;</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Modelo de Declaração que nada deve à Fazenda Municipal;</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Modelo de Declaração: Constituição Federal – artigo 7º, não há impedimentos em licitar e enquadramento como ME/EPP;</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Modelo de Declaração – Lei anticorrupção;</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Cadastro do Fornecedor;</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Minuta de Contrato.</b>

São Paulo, 25 de outubro de 2022

**Beatriz Martins Dias**  
Pregoeira

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

**2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

<b>Lote 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Uni. de medida</b>	<b>Quant.</b>
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Desengripante Spray 300ml</b></li> </ul> <p>Desengripante com alto poder de desengripar porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes metálicas expostas à umidade do ar e à corrosão.</p>	Un	100
02	<p><b>Espátula 10 cm largura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espátula rígida com cabo de madeira</li> <li>• Espátula utilizada, especialmente para raspagem de tinta, cimento e outros resíduos</li> <li>• Também é utilizada na aplicação de massa corrida</li> <li>• Fabricada em aço carbono de alta qualidade</li> <li>• Maior precisão para raspar</li> <li>• Largura da lâmina: 10 cm</li> </ul>	Un	20
03	<p><b>Espátula 08cm largura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espátula rígida com cabo de madeira</li> <li>• Espátula utilizada, especialmente para raspagem de tinta, cimento e outros resíduos</li> <li>• também é utilizada na aplicação de massa corrida</li> <li>• Fabricada em aço carbono de alta qualidade</li> <li>• Maior precisão para raspar</li> <li>• Largura da lâmina: 8 cm</li> </ul>	Un	20
04	<p><b>Estilete profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso profissional</li> <li>• Corpo de metal</li> <li>• Botão de trava e destrava para lâminas</li> <li>• Para aumentar a segurança ao cortar cordas e cordéis</li> <li>• Medida da lâmina: 25mm</li> </ul>	Un	30
05	<p><b>Linha para Pedreiro 50 metros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% poliamida</li> <li>• Proteção UV</li> <li>• Espessura: 0,8</li> <li>• Comprimento: 50 mts</li> </ul>	Un	20
06	<p><b>Lápis para Carpinteiro</b></p>	Un	50

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lápis de madeira reflorestada, com grafite de alta dureza utilizado por pedreiros, e carpinteiros para os mais diversos tipos de marcações pode ser utilizado em alvenarias, formicas e até mesmo em papel.</li> <li>Material: Grafite/Madeira</li> </ul>		
07	<p><b>Lâmina para estilete</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contém 10 lâminas para estilete</li> <li>Feitas de aço 65HRc</li> <li>Embalagem: caixa plástica</li> <li>Medida: 25mm</li> </ul>	Un	200
08	<p><b>Régua Média em Alumínio 1m</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Alumínio</li> <li>Dimensões 47mm x 24mm x 1m</li> <li>Peso 0,29kg</li> </ul>	Un	5
09	<p><b>Régua Média em alumínio 2m</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Alumínio</li> <li>Dimensões 47mm x 24mm x 2m</li> <li>Peso 0,59kg</li> </ul>	Un	5
10	<p><b>Cola instantânea</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>adesivo a base de cianoacrilato de média viscosidade desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão principalmente para materiais porosos. Adere diversos tipos de materiais</li> <li>Marca de referência TEKBOND 793 20g</li> </ul>	Un	20
11	<p><b>Trena de Bolso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Trena Metálica</li> <li>Comprimento da fita: 5 metros</li> <li>Largura: 3/4Pol</li> </ul>	Un	20
12	<p><b>Tomada Régua Barra 2p + T (Quádrupla)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Especificação Potência Máxima: 127V- 2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V~</li> <li>Corrente Máxima: 20A</li> <li>Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto</li> <li>Tomada régua quádrupla</li> </ul>	Un	30
13	<p><b>Tomada Régua Barra 2p + T (Quíntupla)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Especificação Potência Máxima: 127V- 2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V~</li> <li>Corrente Máxima: 20<sup>a</sup></li> <li>Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto</li> <li>Tomada régua Quíntupla</li> </ul>	Un	30
14	<p><b>Tomada Régua Barra 2p + T (tripla)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Especificação Potência Máxima: 127V- 2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V</li> <li>Corrente Máxima: 20A</li> <li>Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto</li> <li>Tomada régua tripla</li> </ul>	Un	30
15	<p><b>Máscara</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Plástico ABS Flexível + Acrílico Reforçado Dimensões: 25x18x35 cmMenos</li> <li>Ela protege seu rosto de pó, serragem, tintas, substâncias tóxicas, pequenos objetos, estilhaços de vidro, etc</li> <li>Marca Referencia FaceShield</li> </ul>	Un	12

16	<p><b>Cinta ergonômica com suspensório.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indicado para levantamento de peso, carregamento e descarregamento de carga, qualquer tipo de atividade física.</li> <li>Características técnicas:</li> <li>Cor: preta.</li> <li>Material: PVC Maleável.</li> <li>Largura: 220mm.</li> <li>Quantidade: P-2 / M-2 / G-13 / GG-3</li> </ul>	Un	20
17	<p><b>Luva de algodão com pigmentos de PVC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios</li> <li>Características técnicas:</li> <li>-Confecção: tricotada em 03 fios de algodão</li> <li>-Embalagem: 01 par</li> <li>-Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC</li> <li>-Punho: com elástico</li> <li>-Cor: Crua</li> </ul>	Pares	200
18	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Adesivo selante PU40</b></li> <li>Cor: Branco</li> </ul>	Un	50
19	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Bloco de espuma multiuso amarelo e branco</b></li> </ul>	Un	50
20	<p><b>Fita crepe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Medida: 25x50</li> <li>OBS: Marca ref: Adelbras</li> </ul>	Un	200
21	<p><b>Fita crepe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Medida: 50x50</li> <li>OBS: Marca ref: Adelbras</li> </ul>	Un	200
22	<p><b>Lona plástica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Preta</li> <li>Tamanho: 4x50mts Rolo</li> <li>Polietileno</li> <li>OBS: Para serem usadas como proteção de telhados e reformas</li> </ul>	Un	50
23	<p><b>Protetor de piso (Salva piso) para pintura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>medida: 1x15m</li> <li>Rolos com 1x15m</li> </ul>	Un	50
24	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Tubo de silicone incolor 280g</b></li> </ul>	Un	50
25	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Espuma expansiva 500ml/340g</b></li> </ul>	Un	50
26	<p><b>Lixa para ferro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gramatura: 100</li> <li>Cor: preta</li> </ul>	Un	100
27	<p><b>Lixa para parede</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gramatura: 150</li> <li>Cor: Vermelha</li> <li>Pacotes com 25 un</li> </ul>	Pacote	200
28	<p><b>Nível a laser verde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Raio de ação: 15mts</li> <li>Precisão: <math>\pm 0,3</math> mm/m</li> <li>Temperatura de serviço: -10? 50 °C</li> <li>Díodo laser: Linha: 500? 540 nm, &lt; 10 mW</li> <li>Proteção contra pó e projeções de água</li> <li>Peso aprox.: 0,49 kg</li> <li>Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA)</li> </ul>	Un	02

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cor da linha laser: verde - Projeção: 2 linhas / 2 pontos - Precisão do ponto de prumo: <math>\pm 0,7</math></li> <li>Marca de Referência Mod: GCL 2-15 G</li> </ul>		
29	<p><b>Trena Laser</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faixa de medição de 0,05 a 50 mts</li> <li>Diodo Laser: 635nm &lt; 1 mW</li> <li>Peso aprox: 0,1kg</li> <li>Tempo de medição: 0,5 s</li> <li>Classe do laser: 2</li> <li>Alimentação elétrica: 2x 1,5 V Ir03 (AAA)</li> <li>Marca ref: BOSCH, Mod: GLM 500</li> </ul>	Un	02
30	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>• Tubo sela trinca 450 g cor branco</b></li> </ul>	Un	50
31	<p><b>Plug Macho 3 pinos 2P+T - 10A/ 250V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Preta</li> <li>Modelo: Reta, Dois Polos mais Terra</li> </ul>	Un	200
32	<p><b>Fita Isolante 3M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Anti-Chamas.</li> <li>Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150</li> <li>Espessura 0,19mm - Classe da temperatura 90°C</li> <li>Dimensões 19mm x 20m</li> </ul>	Un	100
<b>Lote 2</b>			
33	<p><b>Alicate Universal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Forjada e temperada em aço carbono</li> <li>Cabos ergonômicos com isolamento 1000V</li> <li>Tamanho: 8"</li> </ul>	Un	5
34	<p><b>Alicate de corte</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo forjado em aço especial e temperado</li> <li>Acabamento cromado</li> <li>Cabeça e articulações lixadas</li> <li>Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V</li> <li>Comprimento: 6"</li> <li>Alicate de Corte Diagonal</li> </ul>	Un	5
35	<p><b>Aplicador de Silicone Tubular 9"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O Aplicador Tubular para Silicone é ideal para aplicações de silicones, colas, resinas, entre outros produtos que estejam armazenados em bisnagas, sachês ou semelhantes. Produzido com matérias primas de alta qualidade, - proporcionando resistência. Oferece eficiência para o uso doméstico e profissional REFORÇADO</li> <li>Medida: 9"</li> </ul>	Un	20
36	<p><b>Arco de Serra Regulável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo estampado em aço carbono</li> <li>Lâmina em aço rápido</li> <li>Cabo em polipropileno injetado na cor laranja</li> <li>Possui regulagem para lâminas de 10" e 12"</li> <li>As ferramentas são submetidas a ensaios de corte para garantir uma operação precisa e elevada resistência ao desgaste</li> <li>A dureza nas arestas de corte é diferenciada para obter o máximo desempenho da ferramenta</li> <li>Utilizado para cortes de metais diversos não endurecidos</li> <li>As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas</li> </ul>	Un	5

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura metálica</li> <li>Regulável de 10 e 12"</li> <li>Cabo em polipropileno injetado na cor laranja</li> </ul>		
37	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Bolsa em Lona para Ferramentas capacidade 5Kg</b></li> <li>Confeccionada em lona reforçada com alças em nylon</li> <li>zíper reforçado,</li> <li>Possui 8 divisões/bolsos na parte externa.</li> <li>Especificações:</li> <li>Comprimento da bolsa de lona para ferramentas: 350,0 mm</li> <li>Largura da bolsa de lona para ferramentas: 125,0 mm</li> <li>Altura da bolsa de lona para ferramentas: 180,0 mm</li> <li>Material da bolsa: Lona Cor da bolsa de lona para ferramentas: Amarela e preta Capacidade máxima de carga: 5 kg</li> </ul>	Un	25
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Desempenadeira em aço</b></li> <li>Cabo anatômico</li> <li>Fechado</li> <li>Super-resistente de madeira reflorestada</li> <li>Chapa zincada para evitar ferrugem com suporte galvanizado</li> <li>Tamanho: 12 x 24 cm</li> <li>Marca referência GALLO</li> </ul>	Un	5
1.36	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Disco Flap</b></li> <li>Diâmetro do disco: 115mm - 4.1/2Pol.</li> <li>Diâmetro do furo: 22,23mm - 7/8Pol.</li> <li>Grão: G40</li> <li>Rotação máxima: 13.300rpm</li> <li>Manta abrasiva de alta qualidade para acabamento e polimento em superfícies em aços inoxidáveis. Com três níveis de acabamento</li> </ul>	Un	50
1.37	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Disco Serra Circular Wídea</b></li> <li>Diâmetro: 4.3/8" - 110mm</li> <li>Furo: 22,23mm</li> <li>Dentes: 40</li> <li>Com bucha de redução para 16 e 20mm</li> <li>Peso: 0,109kg</li> </ul>	Un	25
1.38	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Disco Serra Circular Wídea</b></li> <li>Diâmetro: 7.1/4" - 185mm</li> <li>Furo: 20mm</li> <li>Dentes: 24</li> <li>Com bucha de redução para 16 e 20mm</li> <li>Peso: 0,320kg</li> </ul>	Un	25
1.39	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Disco de Corte</b></li> <li>Disco de Corte 2 Telas 114,3x1,0x22,2 para Esmerilhadeira Ideal para cortar barras, tubos, chapas metálicas, aço carbono e aço inox</li> </ul>	Un	300
1.41.	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Disco de Corte</b></li> <li>Disco de Corte 2 Telas 114,3x3,0x22,2 para Esmerilhadeira Ideal para cortar barras, tubos, chapas metálicas, aço carbono e aço inox.</li> </ul>	Un	300
1.42	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Disco de corte Diamantado</b></li> <li>Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110mm</li> <li>Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20mm</li> <li>Tipo de corte do disco de corte diamantado: Refrigerado</li> <li>Perfil do corte: Anel contínuo</li> <li>Altura do segmento diamantado: 7mm</li> <li>Espessura do segmento diamantado: 1,6mm</li> </ul>	Un	100

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rotação máxima:14000RPM</li> <li>Segue norma: BNT NBR 15545</li> </ul>		
1.43	<p><b>Jogo de chave canhão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Jogo de chave canhão com 11 peças é ideal para aperto e desaperto de porcas e parafusos em diversos tipos de montagens. Fabricado em aço carbono e</li> <li>PVC de qualidade, oferecendo resistência e durabilidade a peça.</li> <li>Tamanhos: 5 mm, 6 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm</li> </ul>	Un	2
1.44	<p><b>Jogo De Bits Para Parafusadeira Kit Com 100 Peças</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricados em aço cromo vanádio diversas medidas para diversos tipos de parafusos.</li> <li>Kit Com 100 Peças</li> </ul>	CJ	3
1.45	<p><b>Jogo de Bits Soquetes pontas canhão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Jogo de Bits Soquetes pontas canhão, tipo Cachimbo 9 peças</li> <li>Pontas fabricadas em aço de alta qualidade.</li> <li>Encaixe de 1/4".</li> <li>Medidas da haste: 20mm.</li> <li>Medidas dos cachimbos: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm,13mm.</li> <li>Kits com 9 peças</li> </ul>	CJ	3
1.46	<p><b>Lâmina de Serra Manual Bimetálica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comprimento: 300mm (12")</li> <li>Largura: 12,6mm (1/2")</li> <li>Espessura: 0,60mm (0.024")</li> <li>Dentes por polegadas (25,4mm): 18</li> </ul>	Un	100
1.47	<p><b>Marreta em aço e cabo de madeira 500g</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A marreta, produzida de aço 45 e cabeça forjada, com verniz cor preta. O cabo de madeira e coberto de verniz que impede o deslizamento no momento do uso da ferramenta</li> </ul>	Un	2
1.48	<p><b>Marreta em aço e cabo de madeira 1kg</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A marreta, produzida de aço 45 e cabeça forjada, com verniz cor preta. O cabo de madeira e coberto de verniz que impede o deslizamento no momento do uso da ferramenta</li> </ul>	Un	2
01.49	<p><b>Marreta em aço e cabo de madeira 1,5kg</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A marreta, produzida de aço 45 e cabeça forjada, com verniz cor preta. O cabo de madeira e coberto de verniz que impede o deslizamento no momento do uso da ferramenta</li> </ul>	Un	2
1.50	<p><b>Marreta em aço e cabo de madeira 2,5kg</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A marreta, produzida de aço 45 e cabeça forjada, com verniz cor preta. O cabo de madeira e coberto de verniz que impede o deslizamento no momento do uso da ferramenta</li> </ul>	Un	2
1.51	<p><b>Mini Arco de Serra</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Proporciona praticidade para corte em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser utilizado. Possui estrutura ergonômica em</li> <li>alumínio fundido conferindo maior conforto para o operador</li> <li>Lâminas de serra novas de 8", 10", 12"</li> <li>Comprimento mínimo de 90mm</li> </ul>	Un	5
1.52	<p><b>Morsa Torno de Bancada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Base giratória com bigorna</li> </ul>	Un	1

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetado para fixação de peças em posição conveniente para processamento</li> <li>• Mordente removível com relevo</li> </ul> <p>Medida: 8" – 200mm</p>		
1.53	<p><b>Ponteiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo em aço especial com secção hexagonal</li> <li>• Empunhadura de alto desempenho com protetor para as mãos</li> <li>• Possui dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada</li> <li>• Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martetele rompedor/perfurador</li> <li>• Comprimento total: 250mm</li> </ul> <p>Espessura: 19mm</p>	Un.	10
1.54	<p><b>Talhadeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura da ponta da talhadeira: 22 mm</li> <li>• Comprimento da talhadeira: 200 mm</li> <li>• Material do corpo da talhadeira: Aço cromo vanádio</li> <li>• Material da empunhadura da talhadeira: Borracha termoplástica</li> <li>• Perfil do corpo da talhadeira: Sextavado</li> <li>• Acabamento da talhadeira: Fosfatizado</li> </ul> <p>Cor da talhadeira: Preta</p>	Un	10
1.55	<p><b>Disco corte para Pedra Turbo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro: 115mm</li> <li>• Furo: 22,2mm</li> <li>• Largura do Corte: 7mm</li> <li>• Espessura: 2,5mm</li> <li>• Buchas de Redução</li> </ul> <p>Anéis de Adaptação</p>	Un	100
1.56	<p><b>Broxa para pintura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: Retangular</li> </ul> <p>Medida: 15cm</p>	Un	20
1.57	<p><b>Extensor para rolo de pintura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: 3mts telescópico</li> </ul>	Un	20
1.58	<p><b>Garfo gaiola 23cm</b></p>	Un	30
1.59	<p><b>Rolo de pintura lã de carneiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida: 9cm</li> </ul>	Un	100
1.60	<p><b>Rolo Ant-respingo Brasileirinho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida 23cm</li> </ul>	Un	200
1.61	<p><b>Rolo de espuma para pintura</b></p> <p>Tamanho: 5cm</p>	Un	100
1.62	<p><b>Rolo de pintura lã alta de carneiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida: 9cm</li> </ul>	Un	100
1.63	<p><b>Rolo de pintura lã baixa de carneiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida: 15cm</li> </ul>	Un	100
1.64	<p><b>Talhadeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SDS MAX</li> <li>• Medida 80x300mm</li> </ul>	Un	06
1.65	<p><b>Ponteiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SDS Max</li> <li>• Medida 18x400mm</li> </ul>	Un	06

1.66	<p><b>Rolo de espuma para pintura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tamanho 9cm</li> </ul>	Un	100
<b>Lote 3</b>			
1.67	<p><b>Máquina cortadora de piso com bancada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para o corte de azulejos, pisos cerâmicos e principalmente porcelanatos possui estrutura reforçada atendendo os mais exigentes tipos de porcelanatos, permite cortes de materiais de até 1,20 m de comprimento.</li> <li>Alimentação: Elétrica</li> <li>Especificações Técnicas:</li> <li>Motor elétrico: 1.100 W</li> <li>Tensão de operação: 230 V</li> <li>Grau de proteção: IP 54</li> <li>Diâmetro externo do disco diamantado: 230 mm</li> <li>Diâmetro interno do disco diamantado: 25,4 mm</li> <li>Velocidade de rotação do eixo: 2950 min-1</li> <li>Profundidade de corte a 0°: 45 mm</li> <li>Profundidade de corte a 45°: 35 mm</li> <li>Máximo comprimento de corte: 1200 mm</li> <li>Diâmetro da flange: 90 mm</li> <li>Nível de pressão sonora (ruído): 71 dB (A) (ISO EN 11201)</li> <li>Nível de energia sonora: 79 dB (A) (ISO EN 3744)</li> <li>Dimensões da mesa (CxL): 1200 x 565 mm</li> <li>Dimensões da máquina (CxLxA): 1860 x 600 x 1175 mm</li> <li>Voltagem: 220V</li> <li>Peso: 72.00Kg</li> <li>Profundidade: 186.00cm</li> <li>Altura: 60.00Cm</li> <li>Com regulador de Tamanho</li> <li>Marca de Referência: Modelo:TR232L</li> </ul>	Un	1
1.68	<p><b>Furadeira de Bancada :: Código: AAF1010011</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção em caso de queda de energia norma NR-12</li> <li>Protetor de cavacos norma NR-12</li> <li>Sensor de segurança (correias) Norma NR-12</li> <li>Botão de emergência Norma NR-12</li> <li>Mesa inclinável com ajuste de altura</li> <li>Transmissão por correia fácil de ajustar</li> <li>Tensão: 220V</li> <li>Motor: 350W</li> <li>Mandril: 1/2" (13mm)</li> <li>Profundidade máxima de furação: 50mm</li> <li>Rotação: 1700RPM</li> <li>5 Velocidades do eixo</li> <li>Polia x Correia: 620, 1110, 1750, 2370 e 3120RPM</li> <li>Dimensão da mesa: 160x160mm</li> <li>Peso aproximado: 15,55kg</li> <li>Marca de Referência: Código: AAF1010011</li> </ul>	Un	1
1.69	<p><b>Inserto Grão N° 0 para Polítriz PL-450/280, peça para máquina de trabalhar concreto, ou equivalente.</b></p>	Un	8

1.70	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Inserto Grão Nº 24 para Politriz PL-450/280, peça para máquina de trabalhar concreto, ou equivalente.</b></li> </ul>	Un	16
1.71	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Inserto Grão Nº 36 para Politriz PL-450/280, peça para máquina de trabalhar concreto, ou equivalente.</b></li> </ul>	Un	16
1.72	<p><b>Lixadeira Angular</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão: 220V</li> <li>• Potência: 1.600 watts</li> <li>• Rotação por min.: 0 - 4.000 rpm</li> <li>• Capacidades:</li> <li>• Disco: 180 mm</li> <li>• Lixa : 180 mm</li> <li>• Dimensões (C x L x A) : 453 x 170 x 136 mm</li> <li>• Eixo : M14</li> </ul>	Un	1
1.73	<p><b>Lixadeira de Parede e Teto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lixadeira de parede projetada para lixar paredes e tetos em superfícies internas e externas, revestidas com massa acrílica, massa PVA, gesso, reboco, entre outros. Base com luz de LED para melhor visão da superfície.</li> <li>• Com coletor de pó - sistema de ventilação para um recolhimento mais eficiente do pó</li> <li>• Fixação da lixa no prato por sistema “fixa fácil”, maior facilidade e agilidade nas trocas</li> <li>• Haste alongadora para alcance de paredes e tetos</li> <li>• Leve, compacta e dobrável</li> <li>• Potência: 750W</li> <li>• Tensão: 220V</li> <li>• Frequência: 60Hz</li> <li>• Rotação: 1850RPM</li> <li>• Velocidade: 5 níveis</li> <li>• Rosca do eixo: M6 fêmea</li> <li>• Lixa: 225mm</li> <li>• Comprimento sem cabo de extensão: 1,10m</li> <li>• Comprimento com cabo de extensão ajustável de 1,10 a 1,80m</li> <li>• Peso aproximado: 5kg</li> </ul>	Un	2
1.74	<p><b>Parafusadeira /Furadeira sem Fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão 9,6V</li> <li>• Velocidade 0-550/min (rpm)</li> <li>• Mandril 1/32" - 3/8 (0,8mm - 10mm)</li> <li>• Torque 7,4 ft-lb (10 Nm)</li> <li>• Posições de torque - 17</li> <li>• Peso 1,87 lbs (0,85 Kg)</li> </ul>	Un	2
1.75	<p><b>Politriz de Piso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizada no reparo de superfícies de piso danificados por acabamento indevido, remoção de revestimentos, desbaste e polimento tratamento de pisos deteriorados além de preparar o piso para um novo revestimento.</li> <li>• Modelo: PL-450 Monofásico</li> <li>• Motor Hercules</li> <li>• Potência: 4CV</li> </ul>	Un	1

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Voltagem: 220V</li> <li>Frequência: 60Hz</li> <li>Diâmetro de Trabalho: 450mm</li> <li>Rotação de Trabalho: 625 RPM</li> <li>Capacidade de Discos Diamantados: 3 Peças de 7" Diâmetro ou 6 Peças de 4" Diâmetro</li> <li>Capacidade de Ferramentas Diamantadas: 8 Pçs. Insertos Diamantados de Encaixe</li> <li>Capacidade de Lixas Resinadas: 8 Pçs. Lixas Resinadas de 4" Diâmetro</li> <li>Peso: 100 Kg</li> <li>Dimensões (C x L x A): 155 x 53 x 85 cm</li> <li>Marca de referência: Modelo: PL-450 Monofásico, ou equivalente.</li> </ul>		
1.76	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Serra Mármore</b></li> <li>Potência 1.500 W - 220V</li> <li>Nº de rotações (sem carga) 12.200 min<sup>-1</sup></li> <li>Máx. capacidade de corte:</li> <li>90°: 40,3 mm</li> <li>45°: 26 mm</li> <li>Capacidade do disco 125 mm</li> <li>Peso 2,6 kg</li> <li>Marca de referência Makita</li> </ul>	Un	1
1.77	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Serra tico tico</b></li> <li>220V 450W</li> <li>Comprimento 7.7 centímetros</li> <li>Largura 21.7 centímetros</li> <li>Dimensões do produto 7.7 x 21.7 x 19.7 cm;</li> <li>1.8 Quilograma</li> </ul>	Un	1

16.1			

### 3 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 Esta aquisição de ferramentas e equipamentos promoverá a manutenção das instalações do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, a fim de se garantir o bom funcionamento do espaço e manter em perfeitas condições as áreas frequentadas pelos atletas, funcionários de demais usuários como os visitantes por exemplo.

### 4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 4.2 Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

- 4.3 As entregas deverão ser realizadas na presença de funcionário designado pelo CPB.
- 4.4 As entregas ocorrerão no Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro, situado na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00

## **5 GARANTIA**

- 5.1 A contratada deverá fornecer garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor, inclusive contra vícios ocultos, independente da vigência contratual.

## **6 OBRIGAÇÕES**

### **6.1 DA CONTRATADA**

- 6.1.1 Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, vinculando os valores à proposta comercial apresentada na licitação.
- 6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.3 Prestar esclarecimento ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessário, bem como apresentar, quando for solicitado, laudos e catálogos, sobre os itens contratados.
- 6.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante acordo entre as partes;
- 6.1.6 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como: frete, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.
- 6.1.7 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

- 6.1.8 Deverá observar todas as normas legais vigentes, licenças de funcionamento perante o órgão regulamentador e resoluções específicas, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente contrato.
- 6.1.9 Cumprir os prazos e obrigações ajustadas para o fornecimento do objeto, bem como as obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII - Minuta de Contrato;
- 6.1.10 Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 6.1.11 Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 6.1.12 Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 6.1.13 Responsabilizar-se por todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários resultantes do contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com o fornecimento do objeto;
- 6.1.14 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.
- 6.1.15 A fiscalização do fornecimento pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 6.1.16 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da CONTRATANTE.
- 6.1.17 Entregar todos os itens solicitados no endereço de entrega constante no Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 6.1.18 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 6.1.19 Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes da devolução e de nova entrega de objetos;
- 6.1.20 Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 6.1.21 A CONTRATADA deverá entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;

- 6.1.22 Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 6.1.23 Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto desta licitação, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 6.1.24 Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.

## 6.2 DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 6.2.2 Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 6.2.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 6.2.4 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através de seu Gestor, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 6.2.5 Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata;
- 6.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este termo de referência.
- 6.2.7 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após execução do objeto e atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 6.2.8 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento executado pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 6.2.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 6.2.10 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no edital e seus anexos

**Joaquim Barrancos**  
Departamento de Manutenção

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº** 0370/2022  
**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002022OC00081  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/CPB/2022  
**OBJETO** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

**AO**  
**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

A empresa ....., estabelecida à ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone nº ..... e endereço de e-mail ....., através de seu representante legal abaixo assinado, propõe a venda do objeto discriminado adiante ao Comitê Paralímpico Brasileiro, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desengripante Spray 300ml	20		
2	Espátula 10cm largura	20		
3	Espátula 08cm largura	20		
4	Estilete profissional lamina 25mm	30		
5	Linha para Pedreiro 50 metros	20		
6	Lápis para Carpinteiro	50		
7	Lâmina para estilete 25mm	200		
8	Régua Média em Alumínio 1m	5		
9	Régua Média em alumínio 2m	5		
10	TEKBOND 793 20g	20		
11	Trena de Bolço (Trena Metálica) 5 metros	20		
12	Tomada Régua Barra 2p + T (Quadrupla) Especificação Potência Máxima: 127V-2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto	30		
13	Tomada Régua Barra 2p + T (Quintupla) Especificação Potência Máxima: 127V-2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V~ Corrente Máxima: 20A	30		

	Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto			
14	Tomada Régua Barra 2p + T (tripla) Especificação Potência Máxima: 127V-2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V~ Corrente Máxima: 20A Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto	30		
15	Máscara Material: Plástico ABS Flexível + Acrílico Reforçado Dimensões: 25x18x35 cm	12		
16	Cinta ergonômica com suspensório. Indicado para levantamento de peso, carregamento e descarregamento de carga, qualquer tipo de atividade física. Características técnicas: -Cor: preta. -Material: PVC Maleável. -Largura: 220mm. OBS: Quantidade: P-2 / M-2 / G-12 / GG-3	20		
17	Luva de algodão com pigmentos de PVC Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios Características técnicas: -Confecção: tricotada em 03 fios de algodão -Embalagem: 01 par -Palma: com pigmentos antiderrapantes de PVC -Punho: com elástico -Cor: Crua	200		
18	Adesivo selante PU40 Cor: Branco	50		
19	Bloco de espuma Multiuso Amarelo e Branco	50		
20	Fita crepe Medida: 25x50	200		
21	Fita crepe Medida: 50x50	200		
22	Lona plástica	50		

	Cor: Preta Tamanho: 4x50mts Rolo Polietileno			
23	Protetor de piso(Salva piso) para pintura medida: 1x15m Rolos com 1x15m	50		
24	Tubo de silicone incolor 280g	50		
25	Desengripante Spray 300ml Alto poder de desengripar porcas e parafusos enferrujados e protege contra corrosão	80		
26	Espuma expansiva 500ml/340g	50		
27	Lixa para ferro Gramatura: 100 Cor: preta	100		
28	Lixa para parede Gramatura: 150 Cor: Vermelha	200		
29	Nível a laser verde Mod: GCL 2-15 G Raio de ação: 15mts Precisão: $\pm 0,3$ mm/m Temperatura de serviço: $-10 ? 50$ °C Díodo laser: Linha: $500 ? 540$ nm, $< 10$ mW Proteção contra pó e projeções de água Peso aprox.: 0,49 kg Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA) - Cor da linha laser: verde - Projeção: 2 linhas / 2 pontos - Precisão do ponto de prumo: $\pm 0,7$	2		
30	Trena Laser Mod: GLM 500 Faixa de medição de 0,05 a 50 mts Diodo Laser: 635nm $<1$ mW Peso aprox: 0,1kg Tempo de medição: 0,5 s Classe do laser: 2 Alimentação elétrica: 2x 1,5 V lr03 (AAA)	2		
31	Tubo sela trinca 450g Cor: branco	50		

32	Plug Macho 3 pinos 2P+T - 10A/ 250V Cor: Preta Modelo: Reta OBS: Dois Polos mais Terra	200		
33	Fita Isolante 3M Anti-Chamas. Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150 Espessura 0,19mm - Classe da temperatura 90°C Dimensões 19mm x 20m	100		
<b>R\$ VALOR TOTAL R\$</b>				

<b>LOTE 2</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
34	Alicate Universal 8	5		
35	Alicate de corte diagonal 6	5		
36	Aplicador de Silicone Tubular 9	20		
37	Arco de Serra Regulável regulavel de 10 e 12	5		
38	Bolsa em Lona para Ferramentas capacidade 5Kg	25		
39	Desempenadeira em aço (Tamanho: 12 x 24 cm)	5		
40	Disco Flap:: Diâmetro do disco: 115mm - 4.1/2Pol. :: Diâmetro do furo: 22,23mm - 7/8Pol.	50		
41	Disco Serra Circular Wídea (Diâmetro: 4.3/8" - 110mm)	25		
42	Disco Serra Circular Wídea (Diâmetro: 7.1/4" - 185mm)	25		
43	Disco de Corte 2 Telas 114,3x1,0x22,2 para Esmerilhadeira (Para aço)	300		
44	Disco de Corte 2 Telas 114,3x3,0x22,2 para Esmerilhadeira (Para aço)	300		
45	Disco de Corte 2 Telas 114,3x3,0x22,2 para Esmerilhadeira (Para aço)	300		
46	Disco de corte Diamantado (Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110mm)	100		

	- Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20mm)			
47	Jogo de chave canhão com 11 peças (5-6-8-9-10-11 13mm)	2		
48	Jogo De Bits Para Parafusadeira Kit Com 100 Peças	3		
49	Jogo de Bits Soquetes pontas canhão, tipo Cachimbo 9 peças (5-6-7-8-9-10-11-12-13 mm)	3		
50	Lâmina de Serra Manual Bimetálica :: Comprimento: 300mm (12") :: Largura: 12,6mm (1/2") :: Espessura: 0,60mm (0.024") :: Dentes por polegadas (25,4mm): 18	100		
50	Marreta em aço e cabo de madeira 500g	2		
51	Marreta em aço e cabo de madeira 1kg	2		
52	Marreta em aço e cabo de madeira 1,5kg	2		
53	Marreta em aço e cabo de madeira 2,5kg	2		
54	Marreta em aço e cabo de madeira 2,5kg	2		
55	Mini Arco de Serra (Lâminas de serra novas de 8", 10", 12") :: Comprimento mínimo de 90mm	5		
56	Morsa Torno de Bancada 8 Pol 200mm	1		
57	Ponteiro (comprimento 250mm) (espessura 19mm)	10		
58	Talhadeira (comprimento 200mm) (espessura 22mm)	10		
59	Disco corte para Pedra Turbo :: Diâmetro: 115mm :: Furo: 22,2mm :: Largura do Corte: 7mm :: Espessura: 2,5mm :: Buchas de Redução :: Anéis de Adaptação	100		
60	Broxa para pintura Formato: Retangular Medida: 15cm	20		

61	Extensor para rolo de pintura Tamanho: 3mts telescópico	20		
62	Garfo gaiola 23cm	30		
63	Rolo de pintura lã de carneiro Medida: 9cm	100		
64	Rolo Ant-respingo Brasileirinho Medida 23cm	200		
65	Rolo de espuma para pintura Tamanho: 5cm	100		
66	Rolo de pintura lã alta de carneiro Medida: 9cm	100		
67	Rolo de pintura lã baixa de carneiro Medida: 15cm	100		
68	Talhadeira SDS MAX OBS: Medida 80x300mm	6		
69	Ponteiro SDS Max OBS: Medida 18x400mm	6		
70	Rolo de espuma para pintura Tamanho 9cm	100		
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>				

<b>LOTE 3</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
71	Máquina cortadora de piso com bancada 1.100 watts com rodinhas - TR232L 220V	1		
72	Furadeira de Bancada :: Código: AAF1010011 :: Tensão: 220V :: Motor: 350W :: Mandril: 1/2" (13mm) :: Profundidade máxima de furação: 50mm :: Rotação: 1700RPM :: 5 Velocidades do eixo :: Polia x Correia: 620, 1110, 1750, 2370 e 3120RPM :: Dimensão da mesa: 160x160mm :: Peso aproximado: 15,55kg	1		
73	Inserto Grão Nº 0 para Politriz PL-450/280 ,peça para máquina de trabalhar concreto	8		

74	Inserto Grão Nº 24 para Politriz PL-450/280 ,peça para máquina de trabalhar concreto	16		
75	Inserto Grão Nº 36 para Politriz PL-450/280 ,peça para máquina de trabalhar concreto	16		
76	Lixadeira Angular 7 Pol (1.600w x 220v)	1		
77	Lixadeira de Parede e Teto :: Potência: 750W :: Tensão: 220V :: Frequência: 60Hz :: Rotação: 1850RPM :: Velocidade: 5 níveis :: Rosca do eixo: M6 fêmea :: Lixa: 225mm :: Comprimento sem cabo de extensão: 1,10m :: Comprimento com cabo de extensão ajustável de 1,10 a 1,80m :: Peso aproximado: 5kg	2		
78	Parafusadeira /Furadeira sem Fio (Especificações: Tensão 9,6V. Velocidade 0-550/min (rpm) Mandril 1/32" - 3/8 (0,8mm - 10mm) Torque 7,4 ft-lb (10 Nm). Posições de torque – 17. Peso 1,87 lbs (0,85 Kg)	2		
79	Politriz de Piso (Modelo: PL-450 Monofásico)	1		
80	Serra Mármore :: Potência 1.500 W - 220V :: Nº de rotações (sem carga) 12.200 min-1 :: Máx. capacidade de corte: # 90°: 40,3 mm # 45°: 26 mm :: Capacidade do disco 125 mm :: Peso 2,6 kg	1		
81	Serra tico tico 220V 450W	1		
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>				

**\* Atentar-se aos Valores que deverão ser inseridos no sistema BEC quando do cadastro da proposta.**

Processo nº 0370/2022

**Validade da Proposta**  
**Condições de Pagamento**  
**Prazo de entrega**

60 (sessenta) dias.  
Nos termos dispostos no edital  
O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

**Garantia**

Nos termos dispostos no Termo de Referência



Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº** 0370/2022  
**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002022OC00081  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/CPB/2022

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

**AO**  
**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência realizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, declaro sob as penas da lei, que a empresa **NÃO** é cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo e nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, aos tributos relacionados com a prestação licitada. Estou ciente de que, se for o caso, o ISS incidente sobre a operação deverá ser retida.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
Telefone para contato/e-mail  
(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE**  
**ART 7º - CF E CONDIÇÃO ME/EPP**

**PROCESSO Nº** 0370/2022  
**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002022OC00081  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/CPB/2022

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA  
MANUTENÇÃO PREDIAL

**AO**  
**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

A (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) Para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME**  
**MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**PROCESSO Nº** 0370/2022  
**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002022OC00081  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/CPB/2022

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA  
MANUTENÇÃO PREDIAL

**AO**  
**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), CNPJ nº \_\_\_\_\_ interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o conteúdo da proposta apresentada não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto e;
- d) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o CPB, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o CPB;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou funcionários, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
Telefone para contato/e-mail  
(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO VI  
CADASTRO DE FORNECEDOR**

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>UF:</b>	
<b>CEP:</b>	

<b>CONTATOS</b>	
<b>Resp. Ass. Contrato:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Operacional:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Administrativo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>Dados Bancários para Depósito</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	

**ANEXO VII**  
**MINUTA – CONTRATO Nº ...../CPB/2022**

**PROCESSO Nº** 0370/2022  
**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002022OC00081  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/CPB/2022

**OBJETO** **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA  
MANUTENÇÃO PREDIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. , portador da carteira de identidade RG n.º , inscrito no CPF/MF sob o n.º , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **XX**, inscrita no CNPJ sob o n.º , com sede à , representada por , portador da carteira de identidade RG nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo nº 0370/2022** e com os termos do **REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** aprovado pela **RESOLUÇÃO/CPB Nº 02, de 22 de novembro de 2018**, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme o processado na licitação motivada pelo Edital do **Pregão Eletrônico n.º 042/CPB/2022**.
- 1.2. O fornecimento do item, deverá seguir os procedimentos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital.
- 1.3. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do referido Edital e seus anexos, bem como com a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 042/CPB/2022. Tais documentos são partes integrantes e complementares do presente ajuste, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA** e demais anexos do processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

- 2.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ XXXX (xxxx); conforme quadro descritivo no item 2.2.
  - 2.1.1. Este(s) preço(s) inclui(em) todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações do presente contrato, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

2.2. Quadro Descritivo

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desengripante Spray 300ml	20		
2	Espátula 10cm largura	20		
3	Espátula 08cm largura	20		
4	Estilete profissional lamina 25mm	30		
5	Linha para Pedreiro 50 metros	20		
6	Lápis para Carpinteiro	50		
7	Lâmina para estilete 25mm	200		
8	Régua Média em Alumínio 1m	5		
9	Régua Média em alumínio 2m	5		
10	TEKBOND 793 20g	20		
11	Trena de Bolço (Trena Metálica) 5 metros	20		
12	Tomada Régua Barra 2p + T (Quadrupla) Especificação Potência Máxima: 127V-2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 20A Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto	30		
13	Tomada Régua Barra 2p + T (Quintupla) Especificação Potência Máxima: 127V-2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V~ Corrente Máxima: 20A Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto	30		
14	Tomada Régua Barra 2p + T (tripla) Especificação Potência Máxima: 127V-2500W/220V-4400W Tensão Máxima: 250V~ Corrente Máxima: 20A Tomada para plugues: 10A(4,00mm) e 20A(4,80mm) Cor: Preto	30		
15	Máscara Material: Plástico ABS Flexível + Acrílico Reforçado Dimensões: 25x18x35 cm	12		
16	Cinta ergonômica com suspensório.	20		

	Indicado para levantamento de peso, carregamento e descarregamento de carga, qualquer tipo de atividade física. Características técnicas: -Cor: preta. -Material: PVC Maleável. -Largura: 220mm. OBS: Quantidade: P-2 / M-2 / G-12 / GG-3			
17	Luva de algodão com pigmentos de PVC Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios Características técnicas: -Confecção: tricotada em 03 fios de algodão -Embalagem: 01 par -Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC -Punho: com elástico -Cor: Crua	200		
18	Adesivo selante PU40 Cor: Branco	50		
19	Bloco de espuma Multiuso Amarelo e Branco	50		
20	Fita crepe Medida: 25x50	200		
21	Fita crepe Medida: 50x50	200		
22	Lona plástica Cor: Preta Tamanho: 4x50mts Rolo Polietileno	50		
23	Protetor de piso(Salva piso) para pintura medida: 1x15m Rolos com 1x15m	50		
24	Tubo de silicone incolor 280g	50		
25	Desengripante Spray 300ml Alto poder de desengripar porcas e parafusos enferrujados e protege contra corrosão	80		
26	Espuma expansiva 500ml/340g	50		
27	Lixa para ferro	100		

	Gramatura: 100 Cor: preta			
28	Lixa para parede Gramatura: 150 Cor: Vermelha	200		
29	Nível a laser verde Mod: GCL 2-15 G Raio de ação: 15mts Precisão: ± 0,3 mm/m Temperatura de serviço: -10 ? 50 °C Díodo laser: Linha: 500 ? 540 nm, < 10 mW Proteção contra pó e projeções de água Peso aprox.: 0,49 kg Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA) - Cor da linha laser: verde - Projeção: 2 linhas / 2 pontos - Precisão do ponto de prumo: ± 0,7	2		
30	Trena Laser Mod: GLM 500 Faixa de medição de 0,05 a 50 mts Diodo Laser: 635nm<1 mW Peso aprox: 0,1kg Tempo de medição: 0,5 s Classe do laser: 2 Alimentação elétrica: 2x 1,5 V lr03 (AAA)	2		
31	Tube sela trinca 450g Cor: branco	50		
32	Plug Macho 3 pinos 2P+T - 10A/ 250V Cor: Preta Modelo: Reta OBS: Dois Polos mais Terra	200		
33	Fita Isolante 3M Anti-Chamas. Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150 Espessura 0,19mm - Classe da temperatura 90°C Dimensões 19mm x 20m	100		
<b>R\$ VALOR TOTAL R\$</b>				

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Alicate Universal 8	5		
35	Alicate de corte diagonal 6	5		
36	Aplicador de Silicone Tubular 9	20		
37	Arco de Serra Regulável regulavel de 10 e 12	5		
38	Bolsa em Lona para Ferramentas capacidade 5Kg	25		
39	Desempenadeira em aço (Tamanho: 12 x 24 cm)	5		
40	Disco Flap:: Diâmetro do disco: 115mm - 4.1/2Pol. :: Diâmetro do furo: 22,23mm - 7/8Pol.	50		
41	Disco Serra Circular Wídea (Diâmetro: 4.3/8" - 110mm)	25		
42	Disco Serra Circular Wídea (Diâmetro: 7.1/4" - 185mm)	25		
43	Disco de Corte 2 Telas 114,3x1,0x22,2 para Esmerilhadeira (Para aço)	300		
44	Disco de Corte 2 Telas 114,3x3,0x22,2 para Esmerilhadeira (Para aço)	300		
45	Disco de Corte 2 Telas 114,3x3,0x22,2 para Esmerilhadeira (Para aço)	300		
46	Disco de corte Diamantado (Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110mm - Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20mm)	100		
47	Jogo de chave canhão com 11 peças (5-6-8-9-10-11 13mm)	2		
48	Jogo De Bits Para Parafusadeira Kit Com 100 Peças	3		
49	Jogo de Bits Soquetes pontas canhão, tipo Cachimbo 9 peças (5-6-7-8-9-10-11-12-13 mm)	3		
50	Lâmina de Serra Manual Bimetálica :: Comprimento: 300mm (12") :: Largura: 12,6mm (1/2") :: Espessura: 0,60mm (0.024") :: Dentes por polegadas (25,4mm): 18	100		

50	Marreta em aço e cabo de madeira 500g	2		
51	Marreta em aço e cabo de madeira 1kg	2		
52	Marreta em aço e cabo de madeira 1,5kg	2		
53	Marreta em aço e cabo de madeira 2,5kg	2		
54	Marreta em aço e cabo de madeira 2,5kg	2		
55	Mini Arco de Serra (Lâminas de serra novas de 8", 10", 12") :: Comprimento mínimo de 90mm	5		
56	Morsa Torno de Bancada 8 Pol 200mm	1		
57	Ponteiro (comprimento 250mm) (espessura 19mm)	10		
58	Talhadeira (comprimento 200mm) (espessura 22mm)	10		
59	Disco corte para Pedra Turbo :: Diâmetro: 115mm :: Furo: 22,2mm :: Largura do Corte: 7mm :: Espessura: 2,5mm :: Buchas de Redução :: Anéis de Adaptação	100		
60	Broxa para pintura Formato: Retangular Medida: 15cm	20		
61	Extensor para rolo de pintura Tamanho: 3mts telescópico	20		
62	Garfo gaiola 23cm	30		
63	Rolo de pintura lã de carneiro Medida: 9cm	100		
64	Rolo Ant-respingo Brasileirinho Medida 23cm	200		
65	Rolo de espuma para pintura Tamanho: 5cm	100		
66	Rolo de pintura lã alta de carneiro Medida: 9cm	100		
67	Rolo de pintura lã baixa de carneiro Medida: 15cm	100		
68	Talhadeira SDS MAX	6		

	OBS: Medida 80x300mm			
69	Ponteiro SDS Max OBS: Medida 18x400mm	6		
70	Rolo de espuma para pintura Tamanho 9cm	100		

**VALOR TOTAL: R\$**

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Máquina cortadora de piso com bancada 1.100 watts com rodinhas - TR232L 220V	1		
72	Furadeira de Bancada :: Código: AAF1010011 :: Tensão: 220V :: Motor: 350W :: Mandril: 1/2" (13mm) :: Profundidade máxima de furação: 50mm :: Rotação: 1700RPM :: 5 Velocidades do eixo :: Polia x Correia: 620, 1110, 1750, 2370 e 3120RPM :: Dimensão da mesa: 160x160mm :: Peso aproximado: 15,55kg	1		
73	Inserto Grão Nº 0 para Politriz PL-450/280 ,peça para máquina de trabalhar concreto	8		
74	Inserto Grão Nº 24 para Politriz PL-450/280 ,peça para máquina de trabalhar concreto	16		
75	Inserto Grão Nº 36 para Politriz PL-450/280 ,peça para máquina de trabalhar concreto	16		
76	Lixadeira Angular 7 Pol (1.600w x 220v)	1		
77	Lixadeira de Parede e Teto :: Potência: 750W :: Tensão: 220V :: Frequência: 60Hz :: Rotação: 1850RPM :: Velocidade: 5 níveis :: Rosca do eixo: M6 fêmea	2		

	:: Lixa: 225mm :: Comprimento sem cabo de extensão: 1,10m :: Comprimento com cabo de extensão ajustável de 1,10 a 1,80m :: Peso aproximado: 5kg			
78	Parafusadeira /Furadeira sem Fio (Especificações: Tensão 9,6V. Velocidade 0-550/min (rpm) Mandril 1/32" - 3/8 (0,8mm - 10mm) Torque 7,4 ft-lb (10 Nm). Posições de torque – 17. Peso 1,87 lbs (0,85 Kg)	2		
79	Politriz de Piso (Modelo: PL-450 Monofásico)	1		
80	Serra Mármore :: Potência 1.500 W - 220V :: N° de rotações (sem carga) 12.200 min-1 :: Máx. capacidade de corte: # 90°: 40,3 mm # 45°: 26 mm :: Capacidade do disco 125 mm :: Peso 2,6 kg	1		
81	Serra tico tico 220V 450W	1		
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>				

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1. O Item a ser entregue deverá estar devidamente identificado e em conformidade com o estabelecido no Anexo I, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive com seguros, transporte, tributos, benefícios e encargos, decorrentes da aquisição pretendida.
- 3.2. O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados no Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico 042/CPB/2022
- 3.3. Junto com o item objeto desta licitação, deverá ser entregue a seguinte documentação pelo(s) fornecedor(es):
  - 3.3.1. Via da Nota Fiscal com identificação do Número da Ordem de Compra e/ou Número do Contrato, quando couber;
  - 3.3.2. Cópia Reprográfica da Ordem de Compra;

- 3.3.2.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Compra ou Termo Assinado, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 3.3.3. Certificado de Garantia, nos termos do Anexo I do Edital.
- 3.3.3.1. Independente da vigência contratual, compete a **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, durante o prazo de garantia.
- 3.4. A entrega do objeto será acompanhada por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a legislação vigente. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do objeto em desacordo.
- 3.4.1. Caso seja constatado irregularidades no objeto, não atendendo às especificações descritas na proposta, o departamento solicitante deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.4.2. O departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisição e Contratos quando constatada qualquer incompatibilidade na execução do objeto, com as características registradas e solicitadas”.
- 3.5. Em caso de recusa no recebimento do objeto, por motivos comprovados, a **CONTRATADA** deverá repor em até 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação recebida.
- 3.6. O aceite provisório dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas, ainda que, posteriormente.”
- 3.7. No caso de entrega do item em desacordo com o solicitado, a **CONTRATADA** estará sujeita as penalidades previstas no Contrato, independente do recebimento deles.
- 3.8. O aceite definitivo ocorrerá mediante conferência e, posteriormente, caso os produtos estejam a contento, o responsável atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente para realização do pagamento.
- 3.9. Havendo inexecução da entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**
- 4.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal, acompanhado dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, acompanhado de aprovação dos serviços – “Atesto” - pelo gestor e/ou responsável do CPB.

- 4.1.1. A discriminação do objeto, valor unitário e total, deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento
- 4.1.2. Devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 4.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 4.3. Não serão concedidas atualizações ou compensações financeiras.
- 4.4. O pagamento será efetuado por depósito/transferência em conta corrente da titularidade do emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ, em contas jurídicas, preferencialmente nas instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA.
- 4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do item relacionado e descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 042/CPB/2022.
- 4.6. A **CONTRATADA**, fica condicionada à apresentação dos documentos a seguir, para a efetivação do pagamento:
  - 4.6.1. Via da Nota Fiscal com identificação do Ordem de Compra e/ou Número do Contrato, quando couber;
    - 4.6.1.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Compra ou Termo Assinado, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
    - 4.6.1.2. O **CONTRATANTE** poderá exigir outros documentos relacionados com a aquisição do objeto, aptos a comprovar os valores dos documentos fiscais apresentados.
  - 4.6.2. Regularidade Fiscal
    - a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;
    - b) Certidão de regularidade perante o FGTS;
    - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
    - d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
    - e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- 4.7. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual;

- 4.8. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico que motivou este ajuste, além de seus anexos.
- 4.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atestação da entrega do item e cumprimento de obrigações assumidas.
- 4.10. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 4.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 4.12. Previamente ao pagamento, a **CONTRATANTE** poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da **CONTRATADA** relativamente às condições de habilitação exigidas.
- 4.13. Fica ressalvada qualquer alteração futura por parte do Comitê Paralímpico Brasileiro quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores, mediante prévio comunicado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Além das obrigações constantes descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/CPB/2022, cabe à **CONTRATADA**:
  - 5.1.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Contrato, Edital de Licitação e dos seus Anexos, e da proposta apresentada, sempre atendendo os critérios de qualidade exigidos;
  - 5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, o item que vier a fornecer, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - 5.1.3. Prestar esclarecimentos ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessário, bem como apresentar, quando solicitado, laudos e catálogos sobre os itens contratados;
  - 5.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante acordo entre as partes;

- 5.1.5.1. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da **CONTRATANTE**.
- 5.1.6. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 5.1.7. Prover os recursos humanos e materiais necessários ao fornecimento do objeto;
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 5.1.9. Fornecer, com no máximo três dias de antecedência da data de entrega, uma relação dos profissionais (recursos humanos) contendo nome completo, RG e CPF, modelo e placa dos veículos utilizados na atividade, para a liberação deles na portaria, por motivos de segurança.
- 5.1.10. Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.
- 5.1.11. A fiscalização do fornecimento pela **CONTRATANTE** não exime, nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.1.12. Entregar o item solicitado no endereço de entrega constante no Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
  - 5.1.12.1. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o item que após a entrega venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 5.1.13. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da **CONTRATADA** as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos;
- 5.1.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.1.15. Entregar o item acondicionado em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhado da documentação exigida pela legislação;
- 5.1.16. Prestar assistência técnica ao item, enquanto perdurar a garantia.
- 5.2. Além das obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/CPB/2022, cabe à **CONTRATANTE**:
  - 5.2.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber o item, que deverá verificar quantidade e condições de entrega do objeto;
  - 5.2.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;

- 5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através de seu Gestor, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 5.2.5. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata;
- 5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este termo de referência.
- 5.2.7. Comunicar, imediatamente, por escrito, à **CONTRATADA** qualquer irregularidade observada no decorrer da execução do objeto.
- 5.2.8. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após execução do objeto e atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 5.2.9. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no presente Termo de Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. Joaquim Barrancos, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da execução do objeto, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- 7.1. O presente contrato poderá ser alterado, no interesse do **CONTRATANTE**, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
  - I. Unilateralmente, pelo **CONTRATANTE**:
    - a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
    - b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite permitido.
  - II. Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
  - c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.3. A alteração contratual, devidamente motivada, será lançada no respectivo processo de aquisição ou contratação, mediante a celebração do termo de aditamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. Suspensão do direito de contratar com o CPB por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério do Gerenciador, além dos seguintes casos:
- 8.3. I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4. II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.5. III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração e/ou CPB em virtude de atos ilícitos praticados.”
- 8.6. **Advertência:**
- 8.6.1. Para os casos de infração de menor potencial e desde que não haja prejuízo para a **CONTRATANTE**;
- 8.6.2. Quando, houver qualquer falha de pequeno vulto, assim entendida como aquela que não represente prejuízo de nenhuma natureza ao CPB;
- 8.7. **Multas:**
- 8.7.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo

**CONTRATANTE**, a qual incidirá sobre o valor do Termo de Contrato, se firmado fosse.

- 8.7.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários à celebração do ajuste.
- 8.7.2. Multa, quando houver descumprimento dos prazos para a entrega, da seguinte forma:
  - 8.7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras para entregas com atraso de até 4 dias.
  - 8.7.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras para entregas com atraso de 5 a 10 dias.
    - 8.7.2.2.1. Caso a entrega seja feita de forma parcial, o percentual da multa incidirá sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s).
- 8.7.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato pela inexecução total de todo(s) o(s) item(s)/parcela(s)
  - 8.7.3.1. Caso a inexecução seja parcial, o percentual da multa incidirá sobre o valor total dos itens não entregues
  - 8.7.3.2. Para fins de aplicação de penalidade, será considerada como inadimplida a entrega realizada com atraso superior a 10 dias.
- 8.7.4. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) a depender da gravidade do ato, sobre o valor do Termo de Contrato ou da Ordem de Compras, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades.
- 8.7.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 8.8. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93.
- 8.9. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da CONTRATANTE.
  - 8.9.1. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo CPB, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena de ser cobrada judicialmente.
- 8.10. Na contagem de prazos referidas nesta cláusula, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente do CPB.

- 8.11. Na hipótese de aplicação de penalidade, será garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.12. Em caso de inadimplemento da multa imposta, o valor será reajustado pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de mora de 1% ao mês.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Este contrato tem vigência até o adimplemento completo das obrigações.
- 9.2. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.3. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 10.2. Fica a **CONTRATADA**, ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 10.3. Aplicam-se a este contrato todas as disposições do instrumento convocatório, mediante edital de **Pregão Eletrônico nº 042/CPB/2022** que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
- 10.4. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a simples assinatura deste implica aceitação de todas as suas cláusulas e condições, previstas neste contrato, edital, especificações do termo de referência e seus anexos.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável aos contratos administrativos.
- 10.6. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.7. A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/CPB/2022**

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



- 11.1. Fica eleito o Foro do Município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
- 11.2. E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, xx de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**